



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 2025011103001
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:

Órgão Demandante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Responsável: ANTÔNIO MENDES CARDOSO

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza e instalação de centrais de refrigeração de ar tem como objetivo garantir um ambiente de trabalho adequado para vereadores, servidores e demais frequentadores da Câmara Municipal de Jacareacanga.

Devido às altas temperaturas características da região, a climatização eficiente dos espaços da Câmara é essencial para o conforto térmico e para a manutenção da produtividade das atividades legislativas e administrativas. Um ambiente excessivamente quente pode comprometer a concentração, causar desconforto físico e impactar diretamente o desempenho dos profissionais.

A manutenção preventiva dos sistemas de refrigeração evita falhas inesperadas e garante o funcionamento contínuo dos equipamentos, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais que possam comprometer o conforto dos servidores. A manutenção corretiva, por sua vez, assegura a rápida solução de problemas, minimizando o tempo de indisponibilidade dos aparelhos. Além disso, a limpeza regular dos sistemas de climatização é fundamental para preservar a qualidade do ar, evitando problemas respiratórios e garantindo um ambiente saudável.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
CARTÃO DE VISITA EM PAPEL COUCHÊ BRANCO 250G - COM IMPRESSÃO COLORIDO CONFORME A SOLICITAÇÃO.	15000,00	UNIDADE
CONVITES PAPEL ESPECIAL ASPEN 250G - COLORIDO - 20x25 cm COM IMPRESSÃO NA COM METÁLICA OU RELEVO - COM ENVELOPE EM PAPEL ESPECIAL ASPEN 250G - COM IMPRESSÃO EM COLORIDO OU RELEVO - BRASÃO.	500,00	UNIDADE
PAPEL OFÍCIO TIMBRADO 90 G - TAMANHO A4 - COM IMPRESSÃO DO BRASÃO NO CABEÇALHO COLORIDO E A ESCRITA EM PRETO.	500,00	UNIDADE
ADESIVO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, IMPRESSÃO COLORIDA, COM RECORTES LATERAIS, FRENTE E TRASEIRO, ADESIVO AUTOMOTIVO COM APLICAÇÃO M2	50,00	UNIDADE
CAPA E CONTRA CAPA TAMANHO A4 DE POLETILENO	1000,00	UNIDADE
CERTIFICADOS PARA TÍTULO DE CIDADÃO E HONRA AO MÉRITO	500,00	UNIDADE
PLACA DE PORTA DE GABINETE	100,00	UNIDADE
PLACA DE INAUGURAÇÃO E MEMORIAL.	2,00	UNIDADE
CRACHA PARA FUNCIONARIOS	100,00	UNIDADE
BLOCO DE NOTAS DE COMPRAS PADRONIZADOS COM LOGOMARCA DA CAMARA MUNICIPAL COM 50 UNIDADES CARBONADAS	50,00	UNIDADE
ENVELOPES TAMANHO OFICIO, PADRONIZADOS COM LOGOMARCA DA CAMARA MUNICIPAL, COR BRANCA	300,00	UNIDADE



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



ENVELOPES (TAMANHO OFÍCIO)	300,00	UNIDADE
ENVELOPES (MODELO CARTA)	500,00	UNIDADE
ENVELOPES (MODELO CONVITE) FORMATO FECHADO: 17 X 22 CM; PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO:	200,00	UNIDADE
IMPRESSÃO DE BLOCO DE RECADO C/ 200 FOLHAS	100,00	UNIDADE
IMPRESSÃO DE BLOCO DE REQUISIÇÕES CARBONADO DIVERSOS PRODUTOS COM 50 FLS	50,00	UNIDADE
IMPRESSÃO DE BLOCO DE REQUISIÇÕES CARBONADO DIVERSOS COMBUSTÍVEL 50 FOLHAS	50,00	UNIDADE
IMPRESSÃO DE PROCESSO VOL I E VOL II	2000,00	UNIDADE
BANNER 1,20 X 0,80	10,00	UNIDADE
CARIMBO 27 X 10 AUTOMATICO	10,00	UNIDADE
CARIMBO 38 X 14 AUTOMATICO	10,00	UNIDADE
CARIMBO 58 X 22 AUTOMATICA	10,00	UNIDADE
TROFEU DE ACRILICO	20,00	UNIDADE
CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 CM ABERTA, IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA, EM CARTOLINA 180 G/M2, FORMATO 55X73 CM	1000,00	UNIDADE
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL E TOMBAMENTO	2000,00	UNIDADE
CONFECÇÃO DE UNIFORME PADRONIZADO DA CAMARA MUNICIPAL	100,00	UNIDADE
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL E TOMBAMENTO	100,00	UNIDADE
LETREIROS ACM (Material Composto de Alumínio)	50,00	UNIDADE
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PERSONALIZADA COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL ESPECIFICAÇÃO: PONTA FINA 0,8 MM. CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE COM TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. CAIXA COM 50 UNIDADES	1000,00	UNIDADE

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Painel de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo MERCADO REGIONAL/LOCAL;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. O prazo de execução do objeto será de 5 (cinco) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

7.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Terça, 03 de março de 2025.

ALCIDES JOSÉ GRANDO

Secretario Administrativo
Portaria nº 001/2025-GAP/CMJ